LEI MUNICIPAL N.º 860/2009.

DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 03 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Previara o cargo de GERENTE DE BENEFICIOS, com os requisitos definidos no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo acima criado terá natureza de chefia e será provido por livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, dentre os servidores efetivos deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009).

VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ARADITANÇA



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I

Lei Municipal nº 860/2009.

CARGO	CHS	REQUISIÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
GERENTE	40	- Servidor Efetivo;	- responsável	R\$ 1.600,00
DE		- No mínimo ter o 2º	pelo controle,	
BENEFICIOS		Grau Completo.	montagem de	
	*,	- Ter conhecimentos	processos,	
		básicos em	documentação e	2 4
		informática.	arquivo de	
1			beneficos, bem	
			como assinar e	
			se	
			responsabilizar	
			pelas	
			informações	
			juntamente com	
			o Diretor	
		· .	Executivo do	10 mg (10 mg)
			Previara	
		9	referentes ao	
		,	todos os	N. N. H.
			beneficios	
		,	custeados pela	
		77, 77	legislação	· · · · · · · · ·
			previdenciária	
			em vigência.	